



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 4ª feira, 06 de Março de 2024 Nº1181

ATOS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 2407/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ IANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 504/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 677.838,53 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação												
04.001	Secretaria Municipal de Educação												
	04.001.12.304.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070									677.838,53	
TOTAL												677.838,53	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	FUNDEB 70%	Custeio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2020	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	677.838,53	-	677.838,53
Subtotal											677.838,53	-	677.838,53

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2017	FUNDEB 70%	Município	Serviços	03101	677.838,53
Total					677.838,53

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



DIÁRIO OFICIAL

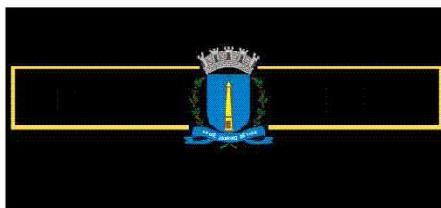
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira



DECRETO Nº 2408/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 506/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 19.259,89 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen	00378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	5.000,00
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen	03378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	14.259,89
	TOTAL			19.259,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 14.259,89 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.010	Município	1	SESA - Capital - Resolução 632/2020	Permanente adquirido		10	301	00378	Dens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
											2025	100%	-	-	-
													5.000,00	-	5.000,00
								03378	Bens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	14.259,89	-	14.259,89
											2025	100%	-	-	-
													14.259,89	-	14.259,89
													19.259,89	-	19.259,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	00378	5.000,00
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	14.259,89
Total					19.259,89

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.011	Município	1	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Permanente adquirido	10	301	00379	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	15.000,00	-	15.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											15.000,00	-	15.000,00	
							033/9	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	59.756,81	-	59.756,81	
									2025	100%	-	-	-	
											59.756,81	-	59.756,81	
											74.756,81	-	74.756,81	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

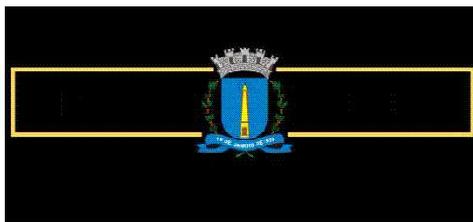
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	00379	15.000,00
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	03379	59.756,81
Total					74.756,81

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2410/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ IANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 508/2023 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 41.146,07 (quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1013-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00382.005.18.09.02.05.20.1.621.0000	10.000,00
	06.001.10.301.7.1013-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00382.005.18.09.02.05.20.2.621.0000	31.146,07
	TOTAL			41.146,07

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 31.146,07 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA - Resolução 644/2020	Permanente	10	301	003002	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
							003002	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	31.146,07	31.146,07	31.146,07
									2025	100%	-	-	-
											31.146,07	31.146,07	31.146,07
											41.146,07	31.146,07	41.146,07

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	00382	10.000,00
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	03382	31.146,07
Total					41.146,07

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2411/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 509/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.017,71 (oito mil, dezessete reais e setenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1014 4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.1.621.0000	2.000,00
	06.001.10.301.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.2.621.0000	6.017,71
	TOTAL			8.017,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 6.017,71 (seis mil, dezessete reais e setenta e um centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

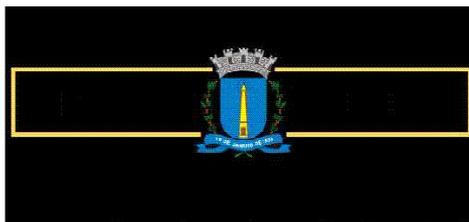
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.014	Município	1	SESA - Resolução 1001/2020	Permanente	10	301	00384	Dens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	2.000,00	-	2.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.000,00	-	2.000,00
							03384	Dens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	6.017,71	6.017,71	6.017,71
									2025	100%	-	-	-
											6.017,71	6.017,71	6.017,71
											8.017,71	6.017,71	8.017,71

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	00384	2.000,00
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	03384	6.017,71
Total					8.017,71

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2412/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 510/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 144.408,99 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.1.621.0000	120.000,00
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	24.408,99
	TOTAL			144.408,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 24.408,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função	Subfunção				Recursos - R\$			
				Fonte	Med.					Vinculado	Livres	Total	
2.379	Município	1	SESA - Resolução nº 1332/2023	Custeio	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Complemento Piso Enfermagem	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	120.000,00	-	120.000,00
									2025	100%	-	-	-
											120.000,00	-	120.000,00
							00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	24.408,99	-	24.408,99
									2025	100%	-	-	-
											24.408,99	-	24.408,99
											144.408,99	-	144.408,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

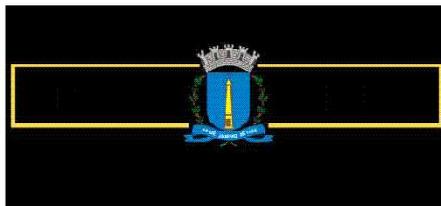
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	00372	120.000,00
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	03372	24.408,99
Total					144.408,99

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2413/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 511/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.040,11 (um mil e quarenta reais e onze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde											
06.001	Fundo Municipal de Saúde											
	06.001.10.301.7.2343-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000									1.040,11
TOTAL											1.040,11	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto				Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção	Recursos - R\$								
							Vinculado						Livres	Total	
2343	Município	1	Programa Saúde do Adolescente	Custeio	10	301	03494	Pessoas		2022	100%	-	-	-	
				Mantido						2023	100%	-	-	-	
										2024	100%	1.040,11	-	1.040,11	
										2025	100%	-	-	-	
Subtotal											1.040,11	-	1.040,11		

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2343	Programa Saúde do Adolescente	Município	Serviços	03494	1.040,11
Total					1.040,11

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2414/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 512/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.561,02 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	2.561,02
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	3.000,00
	TOTAL			5.561,02

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 2.561,02 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função	Subfunção					Fonte	Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.360	Município	1	Formação de Profissionais	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			SUS	Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	3.000,00	-	3.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											3.000,00	-	3.000,00	
							03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	2.561,02	-	2.561,02	
									2025	100%	-	-	-	
											2.561,02	-	2.561,02	
											5.561,02	-	5.561,02	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	00494	3.000,00
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	03494	2.561,02
Total					5.561,02

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
GNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



DECRETO Nº 2415/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 513/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.029.095,42 (um milhão, vinte e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2383-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		350.000,00
06.001.10.301.7.2383-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Juríd	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		600.000,00
06.001.10.301.7.2383-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Juríd	00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000		79.095,42
	TOTAL			1.029.095,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais) e superávit financeiros no valor de R\$ 79.095,42 (setenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
				Fonte							Vinculado	Livres	Total
2.383	Município	1	FNS - Piso da Enfermagem	Custeio	10	301	00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	950.000,00	-	950.000,00
									2025	100%	-	-	-
											950.000,00	-	950.000,00
							00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	79.095,42	-	79.095,42
									2025	100%	-	-	-
											79.095,42	-	79.095,42
											1.029.095,42	-	1.029.095,42

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	950.000,00
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	79.095,42
Total					1.029.095,42

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2416/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 51/2014 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.211,45 (onze mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.1.601.0000	2.000,00
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.601.0000	9.211,45
		TOTAL		11.211,45

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 9.211,45 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.030	Município	1	Covid 19	Permanente		10	301	03388	Bens		2022	100%	-	-	-
			SAPS	adquirido							2023	100%	-	-	-
			Portaria 0391/2020								2024	100%	2.000,00	-	2.000,00
											2025	100%	-	-	-
													2.000,00	-	2.000,00
								03388	Bens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	9.211,45	-	9.211,45
											2025	100%	-	-	-
													9.211,45	-	9.211,45
													11.211,45	-	11.211,45

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

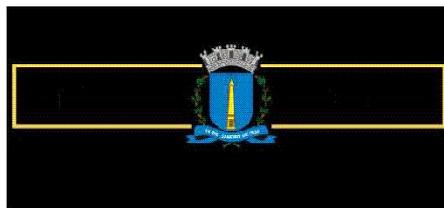
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	00388	2.000,00
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	03388	9.211,45
Total					11.211,45

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2417/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 515/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00172.01011.09.04.05.18.1.661.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



DECRETO Nº 2418/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 516/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

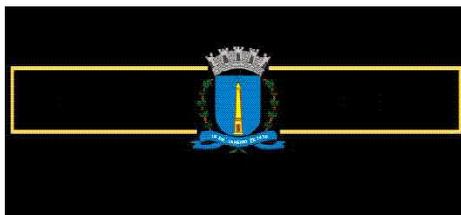
Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.191,17 (três mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.1.661.0000	1.000,00
	12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.2.661.0000	2.191,17
	TOTAL			3.191,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.191,17 (dois mil, centos e noventa e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2338	Município	1	CEDCA - Deliberação 107/2017	Perman. Adquirido	8	243	00183	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	1.000,00	-	1.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											1.000,00	-	1.000,00	
							00183	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	2.191,17	-	2.191,17	
									2025	100%	-	-	-	
											2.191,17	-	2.191,17	
Subtotal												3.191,17	-	3.191,17

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	1.000,00
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	2.191,17
Total					3.191,17

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 2419/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 517/2024 de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.521,88 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.1.661.0000	500,00
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.2.661.0000	1.021,88
	TOTAL			1.521,88

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.021,88 (um mil e vinte reais e oitenta e oito centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2340	Município	1	FIA	Parram	8	243	00205	Bens	2022	100%	-	-	-		
			Deliberação 84/2019	Adquirido					2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	500,00	-	500,00		
									2025	100%	-	-	-		
											500,00	-	500,00		
							03205	Bens	2022	100%	-	-	-		
									2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	1.021,88	-	1.021,88		
									2025	100%	-	-	-		
											1.021,88	-	1.021,88		
Subtotal											1.521,88	-	1.521,88		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

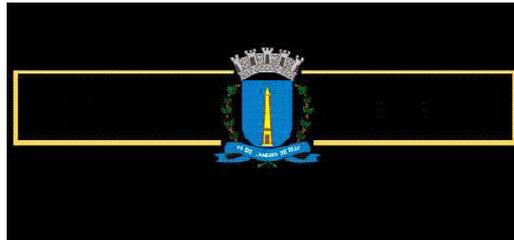
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	00205	500,00
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	03205	1.021,88
Total					1.521,88

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO N° 2420/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.086.983,04 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 518/2024 de 04/03/2024,

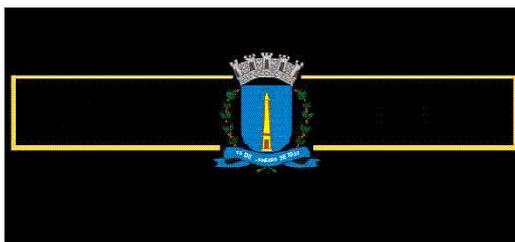
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.086.983,04 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1.051.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00224.01005.03.02.01.00.1.898.0000		5.086.983,04
	TOTAL				5.086.983,04

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, de 31/05/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Libres	Total
1.051	Município	1	SESA	Permanente	10	301	00224	Bens	2022	100%	-	-	-		
			Equipamentos	adquirido					2023	100%	-	-	-		
			Hospital Regional						2024	100%	5.086.983,04	-	5.086.983,04		
									2025	100%	-	-	-		
											5.086.983,04	-	5.086.983,04		
											5.086.983,04	-	5.086.983,04		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Município	Produtos	03224	5.086.983,04
Total					5.086.983,04

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 224/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de show musical da banda "Os Paralamas do Sucesso", para apresentação musical no Festival Gastronômico no município de Cornélio Procópio-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Termo Aditivo de valor acrescenta o valor de R\$16.823,27 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) que corresponde a 7,8247% do contrato original.

2.2 Desta forma, o valor do Contrato passa a ser de R\$231.823,27 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), considerando o valor inicial e o valor acrescido.

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINANTE: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
JOSÉ ANDRADE FORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando especialmente o parecer jurídico favorável, AUTORIZO a instauração de processo para contratação, através de inexigibilidade, para atender DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, para contratação do cantor Dunga, através de seu empresário exclusivo Fino Tom Produções e Eventos LTDA, no valor de R\$21.865,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Cornélio Procópio, 06 de março de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao despacho da Agente de Contratação, AUTORIZO a instauração de Compra Direta, do art. 95, inciso I da LF 14.133/2021 e suas alterações contratação de exame radiológico "Angiotomografia do coração com anestesia, para atender a paciente Maria Clara Costa, conforme solicitação médica, perfazendo o valor total de R\$ 1.438,76 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cornélio Procópio, 06 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e do DFD – Documento de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e em especial ao parecer jurídico favorável, para contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto básico de engenharia e Termo de Referência para futura contratação de instalações de 3 (três) usinas de geração de energia fotovoltaica, AUTORIZO a deflagração de procedimento para a pretendida contratação, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e art. 7, §3º, Decreto Municipal nº 1548/23, no valor máximo de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Cornélio Procópio, 06 de março de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MAIRA KEROLYN DE OLIVEIRA CARDOSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de psicóloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024 a 09/03/2025.

2.2 O valor mensal deste aditivo é de R\$ R\$3.917,16 (três mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 47.005,92 (quarenta e sete mil, cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA: 04 de março de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
MAIRA KEROLYN DE OLIVEIRA CARDOSO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PRYSCILLA ZANIN GUIDORZI DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Fonoaudióloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024 a 09/03/2025.

2.2 O valor mensal deste aditivo é de R\$ R\$3.917,16 (três mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 47.005,92 (quarenta e sete mil, cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA: 04 de março de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PRYSILLA ZANIN GUIDORZI DE SOUZA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 076/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SOLANGE ANDREA CUNHA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa física para exercer a função de Terapeuta Ocupacional na Equipe Multidisciplinar-TEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024 a 09/03/2025.

2.2 O valor mensal deste aditivo é de R\$ R\$3.917,16 (três mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 47.005,92 (quarenta e sete mil, cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA: 04 de março de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
SOLANGE ANDREA CUNHA

2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO Nº 065/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: JEAN LUCAS RAMOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos, na forma e locais abaixo relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/03/2024 até 01/09/2024.

2.2 O contrato importa no valor mensal de R\$9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA: 01 de março de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
JEAN LUCAS RAMOS LTDA

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 006/2024 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 129.499.619/0001-10, para realização de show com cantor Dunga no evento teatral “27ª Paixão de Cristo”, no valor de R\$21.865,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Em conformidade com o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores

Cornélio Procópio, 06 de março de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIO FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 2ª Parcela/24 – R\$30.872,40 - no dia 06/03/2024 – Ensino Fundamental

Liberação – 2ª Parcela/24 – R\$ 10.341,20 - no dia 06/03/2024 – Pré-Escola

Liberação – 2ª Parcela/24 – R\$ 1.101,60 - no dia 06/03/2024 – AEE

Liberação – 2ª Parcela/24 – R\$18.330,60 - no dia 06/03/2024 – Creche

Liberação – 2ª Parcela/24 – R\$ 1.640,00 - no dia 06/03/2024 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios